

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4604/2018

Ementa

PROJETO DE LEI N° 033/2018 - AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/02/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 42/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.604, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.965/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.801.509,71 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente Ficha 506 – F.R. 01.300.000 – R\$ 30.000,00

10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 507 – F.R. 01.300.000 – R\$ 100.000,00

10.302.0004.2545.0000 Reforma do Prédio do Antigo Pronto Soc. Central 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J. Ficha 508 - F.R 01.300.000 - R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2490.0000 Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 509 – F.R. 02.100.003 – R\$ 116.938,02

15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 510 – F.R. 01.110.000 – R\$ 200.000,00









3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 511 – F.R. 01.110.000 – R\$ 100.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

08.244.0009.2547.0000 Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica Ficha 504 - F.R. 01.110.000 - R\$ 424.146,00

08.244.0009.2548.0000 Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 505 - F.R. 01.110.000 - R\$ 180.425,69

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 67 - F.R. 01.110.000 - R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

- I) Aditamento de Convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo DADETUR, destinado à continuidade da revitalização e urbanização da Eng. Ivanil Franscischini no valor de R\$ 116.938,02
- II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 81 - F.R. 01.110.000 - R\$ 1.684.571,69

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.° 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art, 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

